



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2015 entre o MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA e o CARTÓRIO DE NOTAS 1º OFÍCIO DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A ATOS DO TABELIÃO DE NOTAS, EM CONSONÂNCIA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.338/2015 INEXIGIBILIDADE Nº.031/2015.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60, com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº. 825, Centro, na cidade de Lagoa da Prata, MG CEP: 35.590-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04, portador da carteira de Identidade nº. MG-4.347.946 SSP/MG, e o CARTÓRIO DE NOTAS 1º OFÍCIO DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.461.682/0001-53, estabelecida na Rua Joaquim Gomes Pereira, 760, neste ato representado pela Sra. Lila Ferreira, portador da C.I. nº. MG 3.239.480 e CPF nº. 658.656.506-53, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de vigência e execução contratual por 12 meses, passando a vigência final para **12/05/2019**, respeitado a vigência do Edital de Credenciamento nº 003/2015, por tratar-se de serviço de natureza contínua, comprovado o interesse público na renovação, dada a vantajosidade na manutenção do preço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Fica alterada a cláusula quarta, que passará a vigorar com a seguinte redação:

A vigência do presente contrato será até 12/05/2019, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste ADITIVO no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 com suas alterações.


CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento, entrando em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 02 de maio de 2018.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE


CARTÓRIO DE NOTAS 1º OFÍCIO DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

